

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Regulamento n.º 170/2025

Sumário: Submete a período de consulta pública o projeto de criação do Regulamento da Taxa Turística Municipal da Nazaré.

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 20 de janeiro de 2025, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de criação do Regulamento da Taxa Turística Municipal da Nazaré.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no Gabinete de Relações Públicas, durante as horas normais de expediente, (das 08.30H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Senhor Vereador da Câmara Municipal da Nazaré, com poderes delegados, Salvador Formiga, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada ou ainda através do endereço eletrónico salvador.formiga@cm-nazare.pt.

23 de janeiro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Manuel António Águeda Sequeira.

318604772